



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

CGC (MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1239 - Fones: (0174) 71-1232 e 71-1104 - CEP 15.690

LEI Nº 407, DE 22 DE JUNHO DE 1989

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Indiaporã, adquirir um imóvel rural, localizado no Povoado de Tupinambá município de Indiaporã e dá outras providências).

A PREFEITA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Indiaporã, representada pela sua Prefeita Municipal autorizada a adquirir um imóvel rural com uma área de terras consistente de 400,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com o Esporte Clube Tupi, por uma distância de 20,00 metros, confrontando-se nos fundos com a propriedade do senhor Pedro Cardoso dos Santos por uma distância de 20,00 metros, confrontando-se pelo lado direito com a propriedade do senhor Pedro Cardoso dos Santos por uma distância de 20,00 metros e, finalmente, confrontando-se pelo lado esquerdo com a propriedade do senhor Pedro Cardoso dos Santos por uma distância de 20,00 metros, localizado no Povoado de Tupinambá, neste município de Indiaporã, pela importância de NCZ\$-1.000,00 (hum mil cruzados novos), cujo imóvel destinar-se-á a construção de Prédio Próprio para implantação de PÔSTO DE SAÚDE.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento analítico da despesa vigente, a saber:

02. PODER EXECUTIVO

2.8.- Saúde

4110- 75- Obras e Instalações.... NCZ\$1.000,00

cont....



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

CGC (MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1239 - Fones: (0174) 71-1232 e 71-1104 - CEP 15.690

Lei nº 407 - fls.02

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 22 de junho de 1989

De Souza
ODETTE THEODORO CORRÊA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Ademir Gonçalves
ADEMIR GONÇALVES
SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO